



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: “Cria e implanta o Relatório Mensal de Atividades dos Gabinetes da Câmara Municipal de Araucária, conforme especifica”.

Art. 1º. Ficam os Vereadores da Câmara Municipal de Araucária obrigados a encaminhar à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social, até o quinto dia útil do mês, Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas pelos Gabinetes, para ser divulgado no Portal da Transparência da Câmara.

Art. 2º. O Relatório Mensal de Atividades deve obrigatoriamente conter:

I – os números das proposições legislativas encaminhadas ou reanalisadas pelo Gabinete no mês anterior;

II – relatório individual de atividades desenvolvidas por todos os assessores lotados no respectivo Gabinete;

III – indicação de procedimentos fiscalizatórios, legislativos e correlacionados realizados pelos Gabinetes no mês anterior.

Art. 3º. O relatório será publicado no portal da transparência da Câmara Municipal de Araucária no prazo de até 5 dias úteis, a contar do seu recebimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 17 de maio de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

Presidente

AMANDA M.B.S. NASSAR

1ª Secretária

LUCINÉIA DE JESUS FERREIRA DE LIMA

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

Considerando que a transparéncia pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. Sendo assim, a ampliação da divulgação das ações e dos atos da administração pública a todos os municípios, além de contribuir para o fortalecimento da democracia e do controle social, prestigia e desenvolve as noções de cidadania e moralidade na administração pública.

Considerando o atual momento da Câmara Municipal de Araucária, comprometida em promover uma transparéncia pública moderna e eficiente, principalmente no que se refere à realização dos seus atos.

Outrossim, o presente projeto de Resolução visa demonstrar de forma detalhada para a sociedade, todas as atividades realizadas nos gabinetes dos vereadores, sejam atividades de cunho legislativo, fiscalizatório e/ou social. Evitando qualquer desvio na atuação parlamentar e contribuindo substancialmente com a moralidade na atuação parlamentar de forma geral e principalmente com a lisura na atuação dos Assessores, atuação essa desconhecida pela população atualmente.

Dessa forma, a população em geral terá mais uma ferramenta para acompanhar não só a atividade dos Vereadores, mas sim dos que os assessoram na atividade legislativa e fiscalizatória, corroborando para um efetivo controle social das atividades desempenhadas neste Legislativo.

Importante destacar ainda, que o projeto auxiliará em uma atuação parlamentar mais efetiva e de resultado, haja vista que o princípio constitucional da eficiência norteia toda a atuação da administração pública, não podendo ser diferente com a atuação parlamentar.

Câmara Municipal de Araucária 17 de maio de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente

AMANDA M.B.S. NASSAR

1^a Secretária

LUCINÉIA DE JESUS FERREIRA DE LIMA

2^a Secretária